



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. BRASIL, 399 - CENTRO - TELS.: (0183) 75-1540 e 75-1543 - CEP 19865-000 - PEDRINHAS PAULISTA - SP
C.G.C. 64.614.381/0001-81

00076

LEI Nº 025/93

De 14 de Junho de 1993

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DE CARGOS DE MOTORISTA, CONTIDO NO ANEXO II, DA LEI Nº 020/93."

IVALDO ZANGRANDO PACHECO, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

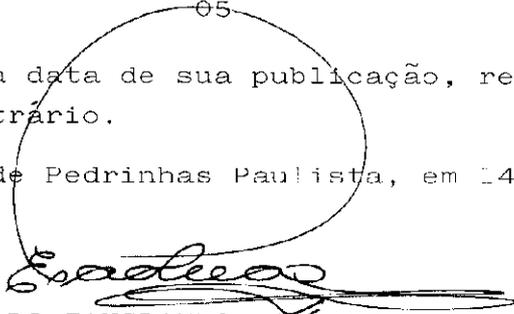
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica alterada a quantidade de cargos de motorista, de provimento efetivo, contido no Anexo II, da Lei nº 020/93, como segue:

<u>CARGO</u>	<u>QUANTIDADE ANTERIOR</u>	<u>QUANTIDADE ATUAL</u>
MOTORISTA	03	05

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, em 14 de Junho de 1993.


IVALDO ZANGRANDO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta secretaria na data supra.


NEUSA DE OLIVEIRA PACHECO
Diretora de Gabinete